

3 e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Semin. de Apoio à Preparação da Dissertação	CE	Semestral	250	S = 45	10	—
Dissertação	CE	Anual	1 250	OT = 60	50	—

Despacho n.º 22 637-M/2007

ANEXO

A requerimento da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, alterado pelo despacho n.º 132/ME/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 1988, e pela Portaria n.º 798/89, de 9 de Setembro.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gerontologia Social na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Junho de 2007. — O Ministro, José Mariano Gago.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Especialidade: Gerontologia Social.

3 — Grau: mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bases Metodológicas	BM	15	—
Saúde	S	7,5-67,5 (a)	—
Intervenção Educativa	IE	30-90 (a)	—
Orientação Laboral	OL	7,5	—
Total		120	—

(a) Consoante a opção feita pelo aluno no 2.º ano do curso.

7 — Observações:

É atribuído um diploma de Especialização em Educação Especial após dois semestres e a conclusão de 60 ECTS.

PLANO DE ESTUDOS

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Gerontologia Social

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	BM	Semestral	202,5	TP = 30; TC = 70; OT = 30	7,5	—
Bio-Psicopatologia do Envelhecimento	S	Semestral	202,5	TP = 30; TC = 70; OT = 30	7,5	—
Psicologia do Envelhecimento	IE	Semestral	202,5	TP = 30; TC = 70; OT = 30	7,5	—
Ética e Deontologia Profissional	BM	Semestral	202,5	TP = 30; TC = 70; OT = 30	7,5	—

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Coordenação e Gestão de Instituições Socio-Educativas.	OL	Semestral	202,5	TP = 30; TC = 70; OT = 30	7,5	—
Envelhecimento e Qualidade de Vida	IE	Semestral	202,5	TP = 30; TC = 70; OT = 30	7,5	—
Motricidade, Cultura e Lazer	IE	Semestral	202,5	TP = 30; TC = 70; OT = 30	7,5	—
Intervenção na Prevenção da Doença e na Promoção da Saúde.	IE	Semestral	202,5	TP = 30; TC = 70; OT = 30	7,5	—

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação; Trabalho de Projecto	S/IE	Anual	1 620	OT = 200	60	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 22 637-N/2007

ANEXO

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma, determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia da Justiça no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora, a quem remeterá igualmente cópia do parecer da comissão de especialistas, e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Junho de 2007. — O Ministro, José Mariano Gago.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior da Maia.
- 2 — Especialidade: Psicologia da Justiça.
- 3 — Grau: mestre.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia Aplicada à Psico-Psicologia da Justiça	MAP	8	
Psicologia Clínica e da Saúde	PJ	93	0 a 16
Psicologia do Trabalho e das Organizações.	PCS		0 a 11
Psicologia Escolar e da Educação	PTO		0 a 11
	PEE		0 a 11
Total		101	19

PLANO DE ESTUDOS

Instituto Superior da Maia

Psicologia da Justiça

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Módulo de Orient. em Psicologia da Justiça	PJ	Semestral	50	TP = 10	2	—
Metodologia de Investigação	MAP	Semestral	100	TP = 40	4	—
Modelos Explicat. em Psicologia da Justiça	PJ	Semestral	200	TP = 80	8	—
Modelos Explicativos da Vitimologia	PJ	Semestral	100	TP = 40	4	(a)
Modelos de Avaliação em Psicol. da Justiça	PJ	Semestral	100	TP = 40	4	(a)
Modelos de Interv. em Psicol. da Justiça	PJ	Semestral	100	TP = 40	4	(a)
Direito em Psicologia da Justiça	PJ	Semestral	100	TP = 40	4	(a)
Modelos de Psicologia Clínica e Psicopatologia ao Longo do Ciclo Vital.	PCS	Semestral	100	TP = 40	4	(b)
Modelos de Psicologia do Trabalho e das Organizações.	PTO	Semestral	100	TP = 40	4	(b)
Modelos de Psicologia e Educ. Comunitária	PEE	Semestral	100	TP = 40	4	(b)

(a) A escolher duas.

(b) A escolher duas.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Metodologia de Investig. Aplic. à Intervenção	MAP	Semestral	100	TP = 40	4	—
Avaliação em Psicologia da Justiça	PJ	Semestral	100	TP = 40	4	(a)